



Maricá CPC <maricacpc@gmail.com>

impugnação edital 05/2025

2 mensagens

projetos@isms.org.br <projetos@isms.org.br>
Para: maricacpc@gmail.com

15 de novembro de 2025 às 00:24

Boa tarde,

Encaminho pedido de impugnação ao edital 05/2025.

Att;

INSTITUTO SOCIAL DE MEDICINA E SAÚDE (ISMS)

2 anexos

WhatsApp Image 2025-11-15 at 00.19.44.jpeg
61K



Maricá CPC <maricacpc@gmail.com>
Para: projetos@isms.org.br

15 de novembro de 2025 às 19:02

RESPOSTA À IMPUGNAÇÃO — EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 05/2025

Prezados(as),

Em atenção à impugnação apresentada pelo INSTITUTO SOCIAL DE MEDICINA E SAÚDE - ISMS, referente ao Edital de Chamamento Público nº 05/2025, a Comissão Especial de Seleção esclarece, preliminarmente, que o pedido está fora do prazo estabelecido no edital, que determina o limite de até 5 (cinco) dias úteis anteriores à abertura da sessão de recebimento das propostas.

Todavia, visando garantir a máxima transparência e publicidade aos atos administrativos, esta Comissão deliberou por responder à impugnação.

1. Sobre o pedido de qualificação como Organização Social

A instituição protocolou pedido de qualificação como Organização Social em 10/11/2025, cujo prazo legal para análise é de, até, 30 dias.

Contudo, com o objetivo de ampliar a participação, garantir isonomia e permitir que o maior número possível de entidades estivessem aptas à participarem do processo seletivo, a Administração analisou todos os pedidos protocolados até 14/11/2025, conforme publicação no Jornal Oficial de Maricá nº 1807, de 14 de novembro de 2025.

Assim, antes da data de abertura dos envelopes, todos os pedidos de qualificação foram analisados.

2. Resultado da análise preliminar

A análise identificou pendências documentais essenciais, não sendo possível qualificar a instituição nesta etapa.

Nos termos da legislação municipal, foi concedido prazo de 10 (dez) dias para complementação da documentação — prazo este que permanece em curso e não está vinculado processo seletivo em andamento.

3. Sobre o prazo para solicitar a qualificação

A qualificação como Organização Social é um procedimento permanente, não vinculado a chamamento público específico.

Assim, o pedido pode ser apresentado a qualquer tempo, inclusive, antes da semana que antecede a semana de abertura das propostas técnico-econômica, o que teria evitado impactos na gestão de prazos administrativos e garantido maior previsibilidade ao processo.

Destaca-se que o Edital de Chamamento Público nº 05/2025 foi publicado em 10/09 e republicado em 16/10, totalizando 68 dias de publicidade — período suficiente para que instituições interessadas solicitassem sua devida qualificação.

4. Sobre as alegações de omissão ou prejuízo ao direito de participação

Não houve omissão da Administração.

O Município atuou com plena observância aos princípios da legalidade, eficiência, transparência e isonomia, realizando:

- I) análise antecipada dos pedidos,
- II) abertura de prazo para complementação,
- III) publicação oficial dos atos,
- IV) garantia do contraditório e da ampla defesa.

5. Sobre os pedidos formulados nas impugnações

a) Suspensão do certame

Não há fundamento jurídico ou factual que justifique a suspensão, pois:

- I) todos os pedidos foram examinados tempestivamente,
- II) os prazos legais foram cumpridos,
- III) e o processo de qualificação segue seu rito próprio.

b) Participação provisória com base em qualificação obtida em outros municípios

O edital e a legislação municipal não permitem participação provisória nem reconhecimento automático de qualificação concedida por outros entes federados.

A qualificação é ato administrativo exclusivamente municipal.

c) Participação sem conclusão da qualificação

Nos termos do edital, somente podem participar do Chamamento nº 05/2025 entidades qualificadas até a data de abertura das propostas pelo Município de Maricá.

Assim, não é possível admitir propostas de instituições cuja qualificação ainda estejam em análise.

6. Considerações finais

O procedimento de qualificação é contínuo.

Caso a instituição mantenha interesse, poderá apresentar a documentação complementar dentro do prazo concedido e, uma vez concluída a análise, estará apta a participar dos próximos chamamentos públicos e seleções de parcerias promovidas por este Município.

Permanecemos à disposição.

Atenciosamente,
Comissão Especial de Seleção

[Texto das mensagens anteriores oculto]

--

Atenciosamente,

Subsecretaria de Licitações e Contratos
Secretaria de Governança em Licitações e Contratos.

